



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SANTA CATARINA CAMPUS PALHOÇA BILÍNGUE

O status da Língua Brasileira de Sinais e da Língua Portuguesa: o caráter bilíngue no contexto escolar segundo as políticas públicas

Autor: Samuel Xavier da Costa.

Graduando do curso de Pedagogia Bilíngue Libras/Português do IFSC - Instituto Federal de Santa Catarina Campus Palhoça Bilíngue

s.xavier1993@gmail.com

Resumo

Este artigo foi elaborado com o intuito de apontar à luz dos documentos, *Educação bilíngue para surdos e inclusão segundo a Política Nacional de Educação Especial, e o Decreto nº 5.626/05* e o *Relatório sobre a Política Linguística de Educação Bilíngue - Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa*, os fundamentos filosóficos que levaram as autoras e autores a discordarem das políticas de educação inclusiva direcionada às comunidades surdas no que tange a educação. Isso porque as políticas que fomentam a educação destes sujeitos são constituídas numa perspectiva inclusiva, na qual a Língua Brasileira de Sinais (Libras) por si só, não é elevada a um status de língua, tampouco se organiza como tal nos espaços educacionais, mesmo a Libras possuindo estrutura gramatical própria e reconhecimento na Lei nº 10.436/2002 como meio legal de expressão e comunicação. Nesta questão, o artigo expõe uma entrevista na qual o relato expressa insatisfação da entrevistada em aprender uma língua estrangeira a qual está estruturada na Base Nacional Comum Curricular, enquanto a Libras se restringe ao uso da entrevistada e seu professor bilíngue. O artigo que tem caráter qualitativo, se debruça no contexto histórico das línguas a fim de compreender

¹ *Este artigo foi apresentado no dia 15/03/2021 como Trabalho de Conclusão de Curso e foi julgado adequado para a obtenção do título de "Licenciatura em Pedagogia Bilíngue" pelo IFSC/PHB e aprovado pela seguinte comissão avaliadora: Prof^ª. Dr^ª. Veridiane Pinto Ribeiro, Prof^ª. Dr^ª. Bruna Crescêncio Neves e Prof^ª. MSc. Mairla Pires Costa. Defesa remota por conta da Pandemia Coronavírus. Ata da defesa, com ciência e aceite por e-mail de todos os membros da banca e do acadêmico, arquivada no Registro Acadêmico do Campus.

os modos como as relações de poder linguísticos são instituídos e fixados na sociedade perpassando desde a colonização, período em que a língua tupi-guarani fora dominada e oprimida pela Língua Portuguesa, da mesma forma em que a Libras fora reprimida a partir do Congresso de Milão. Nesta lógica de supremacia na qual a Língua Portuguesa tem exercido poder hegemônico, o artigo analisa de modo crítico as implicações ocorridos no processo de estruturação das políticas fomentadas às comunidades surdas, observando as terminologias utilizadas neste processo, como, linguagem e língua. Essas políticas atribuem a ela aspectos que não condizem com suas reivindicações, causa que tem gerado tensões e críticas pelas comunidades surdas e pesquisadores da área que se movimentam numa expectativa de que a Libras seja organizada em políticas linguísticas a qual lhes permitam valorizar a cultura, a língua materna e o bilinguismo para além dos espaços educacionais.

Palavras-chave: Educação bilíngue. Políticas Linguísticas. Libras. Português. Status linguístico.

Abstract

Keywords: *Bilingual Education. Language Politics. Libras. Portuguese. Linguistic Status.*

1 Introdução

Em 2002 a Libras foi reconhecida através da Lei nº 10.436 (BRASIL, 2002) como meio legal de comunicação e expressão, um dos passos mais importantes para as comunidades surdas. O Documento esclarece que a Libras possui estrutura gramatical própria e seu sistema linguístico é de natureza visual-motora, “constituem um sistema linguístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil” (BRASIL, s/p. 2002). Além disso, a Lei obriga as instituições educacionais, sejam elas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal a inclusão em seus currículos, o curso de Libras como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Segundo a Lei de Libras², as empresas concessionárias de serviços públicos deverão apoiar o uso e a difusão da língua de sinais com o objetivo de fortalecer a comunicação através da língua materna das comunidades surdas do Brasil.

Uma vitória para as comunidades surdas que se mobilizaram em conjunto com pesquisadores da área no intuito de exigir o reconhecimento da língua em documentos oficiais. Três anos após a criação da Lei, regulamentou-se por meio do Decreto 5.626/2005 (BRASIL, 2005) a Lei de Libras, outro passo importante, visto que, foi a partir deste Decreto que as comunidades surdas passaram a integrar as políticas de educação, uma vez que, o Documento fora criado com o objetivo de apresentar os caminhos para uma educação bilíngue para as comunidades surdas e outras providências que envolvem a formação de professores bilíngues, instrutores de Libras, intérpretes e tradutores, e ainda, sobre a

² Termo comumente utilizado pelas comunidades surdas, professores e pesquisadores da área.

garantia do direito ao acesso à educação, à saúde e o papel do poder público no apoio ao uso e difusão da Libras.

No entanto, ainda que o Decreto faça alusão à educação bilíngue para os surdos, o documento não deixa claro de que modo o bilinguismo ocorrerá nos ambientes educacionais. Desta forma, o artigo buscou compreender a partir dos documentos oficiais que norteiam a educação de surdos, por exemplo, a *Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*, a *Base Nacional Comum Curricular (BNCC)*, o *Decreto 5.626/2005* e a *Lei nº 10.436/2002*, as possíveis implicações envolvendo as comunidades surdas, público alvo destas políticas. Verificou-se também os termos empregados nos referidos documentos, como língua e linguagem a fim de refutar acepções equivocadas e a partir disso, expor conceitos de autores, como Saussure, Mikhail Bakhtin e Noam Chomsky que abordam tais diferenças terminológicas.

O contexto histórico que culminou nas leis linguísticas do país se faz presente no artigo, com o objetivo de identificar nesses contextos os eventos que culminaram na oficialização da língua majoritária e minoritárias no território brasileiro, para então inferir as possíveis causas pelas quais há relações de poder linguístico entre as línguas. Para isso, fez-se um resgate no contexto histórico da língua Tupi-guarani em contraste com a Língua Portuguesa no período da colonização, a fim de comparar os processos que desencadearam em políticas linguísticas, bem como o silenciamento das línguas influenciadas pelo status linguístico da língua majoritária.

A partir disto, o artigo analisará documentos científicos na área da educação de surdos, os quais se fazem pertinentes nessa lógica de elaboração das políticas linguísticas para as comunidades surdas, sendo eles, “Educação bilíngue para surdos e inclusão segundo a Política de Educação Especial e o Decreto nº 5.626/2005 produzido em 2013 pela professora Ana Claudia Balieiro Lodi”, e o “Relatório sobre a Política Linguística de Educação Bilíngue - Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa, elaborado pelo grupo de trabalho do MEC/SECADI em 2014”. O artigo apresentará ainda, uma entrevista onde a entrevistada revela sua angústia e insatisfação com a aprendizagem da Língua Inglesa a qual consta na BNCC, diferente da Libras que embora esteja presente na Base, não se exhibe como componente curricular.

A Libras tendo reconhecimento nacional com estrutura gramatical própria, deve compor políticas linguísticas que fortaleçam o seu status linguístico e cultural, desta feita, o artigo apontará à luz dos documentos oficiais, especialmente os que constituem as políticas linguísticas no âmbito educacional, os desafios de uma escola ou classe bilíngue, cuja os espaços de enunciação possuem uma organização majoritariamente ouvintista. Neste sentido, a pesquisa nos leva a refletir sobre a importância de se repensar e construir políticas específicas para a Libras.

2 Linguagem, língua e fala

As relações sociais entre os seres humanos, sempre ocorreram por meio da comunicação nas suas múltiplas formas de linguagem, essa tem sido a ferramenta responsável pela organização estrutural que emerge na cultura dos indivíduos. Portanto, o ser humano é também um sujeito sociocultural, neste processo dinâmico, a troca de informações entre seus pares, tem como elemento fundante a expressão de suas emoções, opor-se a uma ideia, divulgar, recitar, concordar. A língua usada na comunicação humana abrange sentidos para além dos enunciados em dicionários, é parte intrínseca dos estudos da linguística, que de acordo com Saussure (2012), a língua é o fator social da linguagem humana, dela não se recria, tampouco se modifica, ela é parte indissociável dos membros que compõem a sociedade.

Sendo assim, para que se compreenda os conceitos expostos à luz dos estudos linguísticos é preciso distingui-los a fim de confutar possíveis confusões terminológicas. A língua não se confunde com a fala, ela se constitui a partir do meio social, a outra refere-se ao ato individual do ser humano de externar seu pensamento por meio da codificação da língua, ambas estão estritamente interligadas, pois sem a língua, a fala não existe, e sem a fala, a língua é incapaz de se instituir como produto social. O sujeito nesse contexto, funciona como operante, é ele quem fomenta através da fala a continuidade do órgão social, neste caso, a língua. É através dessa inter-relação que se estabelecem as organizações socioculturais.

A criança ao nascer é inserida ao meio, este contato com o outro lhes permite apropriar-se de uma língua, denominada língua materna ou língua natural, essa aquisição subjetiva da linguagem proporciona a este sujeito formas de interação a qual fora estabelecida através do primeiro contato com o exterior. A língua externa determinará o código a ser usado por seus usuários, neste sentido, Saussure (2012) afirma que não há sociedade alguma que não reconheça que a língua é de fato um produto herdado de outras gerações. A cultura plurilingue é produzida pela sociedade e para a sociedade, e nela se identificam as inúmeras manifestações de linguagem, que estabelecem as normas próprias de cada grupo.

A linguagem segundo Piaget (1945 *apud* RAMOZZI-CHIAROTTINO, 2017 p. 73) se forma a partir da junção da atividade orgânica do ser humano com o meio social, entretanto Chomsky afirma na perspectiva da teoria gerativa que a linguagem é um conjunto de representações mentais mais complexas, sendo a língua um conceito político (1986 *apud* QUADROS, 2017, p. 46). Concepções que aduzem o termo linguagem partindo de óticas distintas, as quais se fazem pertinentes, no sentido de apresentar a linguagem como componente operante da comunicação humana e a língua como instrumento social.

É impensável tecer classificações acerca da linguagem humana, pois a linguagem diferente da língua, é heterogênea e possui múltiplas formas, dela advém a língua convencionalizada, não como meio natural, mas pronta, da qual o ser humano é parte do

processo. Não há sujeito ou sociedade que se desenvolva de outra maneira se não pela aquisição da linguagem, portanto, se todos passamos pelo mesmo processo de aquisição, embora cada um no seu próprio nível de interferências e da própria subjetividade, é preciso aniquilar os paradigmas e estereótipos que se empregam nas línguas não verbais, àquelas cuja os sinais visual-espacial são adquiridas pelo sujeito surdo.

De acordo com Saussure (2012, p. 40) “[...] o som [...] não passa de um instrumento do pensamento e não existe por si mesmo.” Se deste som não suscita a linguagem, é possível dizer então que a língua imposta pelo ser humano possui outras formas para além do uso do aparelho vocal, neste aspecto Whitney (*apud* SAUSSURE, 2012 p. 41) contribui argumentando que, sendo a “[...] língua uma instituição social, [...] por simples razões de comodidade que nos servimos do aparelho vocal como instrumento da língua; os homens poderiam também ter escolhido o gesto”. A cultura desenvolvida pelo ser humano é quem determinará as relações entre seus pares, a seleção dar-se-á pelo modo como as falas individuais são produzidas, quem não às produz torna-se automaticamente inferior àqueles que se expressam oralmente, é evidente a segregação destes aos demais, e ainda, a que tipo de grupo estes sujeitos “mudos”³ pertencerão.

Neste sentido, a língua exerce função de poder o qual passa a dividir a sociedade em grupos de línguas minoritárias e majoritárias. Nesta questão Lucchesi, (2015, p. 17) argumenta, “Outro grande mito é o da ameaça à unidade linguística: se não houver uma rígida uniformização, a unidade da língua se perde; se o caos da variação linguística não for controlada a comunicação verbal ficará irremediavelmente comprometida.”. Na tentativa de equiparar a fala à gramática é que surgem os preconceitos linguísticos, por não compreender que a língua difere da fala, sendo esta heteróclita de cada sujeito. Para Saussure (2012), a língua é uma instituição social, política, jurídica, etc. No âmbito da política a língua toma proporções mais formais, pois é nesta esfera que são formulados às normativas a serem empregadas para a sociedade.

É a partir delas que surgem proposições que visam elucidar as problemáticas encontradas nas línguas minoritárias, as quais possuem impedimentos na difusão e uso de suas línguas nos espaços sociais, barreiras impostas pelo grupo majoritário que as veem como línguas marginalizadas. Os usuários da Libras, sofrem com essas barreiras de comunicação, pois além de ser uma língua visual-espacial, é sobretudo restrita aos grupos surdos e ouvintes interessados na língua. Um problema social que as comunidades surdas enfrentam há décadas no Brasil.

2.1 Contexto histórico das línguas Tupi-guarani, Português e Libras

³ É uma forma antiga de se referir aos surdos. Atualmente, os surdos consideram essa forma politicamente incorreta, pois a expressão ‘mudo’ indica impossibilidade de falar, o que não expressa, de fato, a identidade surda. Os surdos podem falar e usam uma língua de sinais para se expressarem. (QUADROS, 2019. p. 34)

Até meados do século XVI as terras que hoje se denominam Brasil, não era chamada por esse nome, antes dos europeus, segundo os pesquisadores, viviam neste território mais de um milhão de povos indígenas. A língua predominante era a Tupi-guarani. Mas a partir da colonização, a história do então Brasil colônia tomaria novos rumos no que se refere às políticas linguísticas, foi em 1757 que Marquês de Pombal impôs de modo explícito no documento Diretório dos Índios, (documento institucional) o uso obrigatório da Língua Portuguesa para todos os índios, e a proibição da língua Tupi-guarani. Era o começo de uma nova era para os colonizadores que vislumbravam nessa retórica, a difusão dos moldes e costumes europeus, e ainda a ocupação total do território.

Por outro lado, temia-se o declínio gradativo da cultura, da memória, da língua natural do índio que, diante dessas imposições, nada poderia fazer, se não, acatá-las. Era um ato opressor sendo consolidado pela corte portuguesa a fim de civilizar o 'novo mundo'. Segundo Mariani (2003), a operação de uma política absolutista da língua de modo imperativo aos colonizados, simbolizava o ensejo de domesticação, subversões das diferenças de povos e culturas indígenas, na perspectiva dos colonizadores, os povos indígenas encontravam-se fora dos parâmetros do que se entendia como civilização na época.

As imposições de língua sempre ocorreram, não foi diferente em outros continentes, o Brasil do século XVIII palco de transformações e de inúmeros eventos que representavam a evolução, firmaram-se no decreto real – Diretório dos Índios – em 1755. A linguagem indígena que antes carregava consigo a cultura, a relação interativa entre os seus, a língua Tupi-guarani que, embora existissem outros grupos indígenas falantes de outras línguas, era a língua majoritária, era a língua que comunicava a grande parte dos 1 milhão de índios das terras que hoje é o Brasil, essa língua progressivamente foi perdendo seu espaço social de fala, tornando-se a língua minoritária e por fim, marginalizada.

Segundo Mariani (2003, p. 15) “Mais de 500 línguas eram faladas na América do Norte no período em que os europeus chegaram. A maioria foi, pouco a pouco, sendo extinta em função da morte de seus falantes ou em função da proibição de seu uso.” Processo inexorável da constituição de uma nação de língua majoritária, a qual busca a partir da relação com os seus colonizados, maneiras de padronizá-las imbuindo nestes as suas normas. Para Lucchesi (2015, p. 31) “Uma mudança linguística não acontece de um dia para o outro; em vez disso, a forma inovadora convive durante um longo período de tempo com a forma antiga no plano concreto do uso da língua”.

Nessa perspectiva, entende-se que é a partir da língua que se constrói a ideia de hierarquia social, na qual, como já mencionado, uma língua interpenetra à outra, estando esta sujeita a modificações radicais e/ou ficando à mercê de políticas que lhes assegurem o direito ao uso de sua língua natural nos espaços sociais. Como consequência dessas ocorrências, em 1988 o nacionalismo linguístico brasileiro instituiu em sua Constituição a

Língua Portuguesa como língua oficial do país, inscrevendo também na Academia Brasileira de Letras, fundada no final do século XIX.

As imposições diacrônicas da Língua Portuguesa resultaram nas manifestações de linguagem presentes, uma verdadeira variação linguística a qual só foi possível devido a influência dos imigrantes de vários países, como, os holandeses, os espanhóis, os africanos, e dos próprios índios que aqui habitavam. Mas este processo de criação da própria língua brasileira divergente daquela europeia, também foi um processo gradual, pois, no dia 15 de outubro de 1827 no período em que o Brasil era administrado por um Regime Imperial, Dom Pedro decretou a lei de criação das escolas de primeiras letras em todas as cidades e vilas do Império, a saber em seu artigo 6º determinam-se que “Os Professores ensinarão a ler, escrever, [...], pratica, a grammatica da lingua nacional, e os principios de moral chritã e da doutrina da religião catholica e apostolica romana”. (BRASIL, 1827, s/n)

A língua uma vez instituída torna-se evidente o seu status social, dela surgem as inúmeras manifestações linguísticas que de acordo com os critérios de sua gramática, determinarão o modo correto a se pronunciar a fala, e como se viu no capítulo anterior, sendo a fala uma unidade individual do sujeito, não deveria submeter-se a uma língua homogênea, uma vez que seus falantes possuem características heterogêneas, ato preconceituoso que emerge da própria cultura humana. No que concerne o preconceito linguístico, a Libras também sofreu e sofre com esse problema social, ela nasce dessa luta por espaços linguísticos, o sujeito surdo sempre existiu, mas a notoriedade da sua língua só fora possível graças a Charles Michel de L'Épée, esse feito aguçou as esperanças daqueles cuja existência era sinônimo de sofrimento.

De acordo com Strobel (2009) o Abade Charles Michel de L'Épée⁴ (1712–1789) é quem teve esse olhar analítico para os gestos que os surdos faziam, em 1760 seu abrigo tornou-se a primeira escola de surdos de Paris. Em 1855 chega ao Brasil o professor Ernest Huet, que dois anos depois, funda a primeira escola para surdos no Rio de Janeiro, “Imperial Instituto dos Surdos-Mudos”, atual “Instituto Nacional de Educação de Surdos” (INES). Neste contexto, os surdos que utilizavam seus próprios sistemas de comunicação, misturando-se com a aprendizagem de Huet que estudou no Instituto de Jovens Surdos-Mudos em Paris, criou-se a Libras, (MORAIS, 2015).

A Libras sofreu fortemente a partir do ano de 1880, período em que ocorreu o Congresso Internacional de Educação de Surdos, em Milão, cujo objetivo era discutir o método mais adequado para o ensino aos surdos, o método oral foi o mais votado. Dado que refletiu diretamente na educação de surdos aqui no Brasil, a partir de então, a língua de sinais passou a ser reprimida e o método oral foi implantado no sistema de educação, o que ocasionou inúmeros problemas para as comunidades surdas. De acordo com Diniz (2010, p. 23) “A Libras passou a ser desvalorizada e desprezada pela sociedade e a educação.

⁴ L'Épée (1712- 1789) Foi um educador francês filantrópico que no século XVIII ficou conhecido como “Pai dos surdos”. Ele fundou o Instituto Nacional de Surdos em Paris e recebeu o título de “benfeitor da humanidade” da Assembleia Nacional Parisiense. (TVINES, 2015, s/p).

Porém, isso não significa que a Libras “morreu”. No INES, os alunos surdos passaram a se comunicar de forma escondida.”

Segundo Quadros (2019), no ano de 1987 Ana Regina Souza e Campello, (surda), foi eleita presidente da Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos (FENEIS), marco importante, que culminou na regulamentação da Lei nº 10.436/2002 que dispõe sobre a Libras como meio legal de comunicação. Para a autora (2019, p. 28) “No Brasil, o fato de termos uma lei específica que reconhece a Libras atribui a ela espaço nas políticas linguísticas para a implementação de ações a ela mesmo referida.” Calvet (2007, p. 117) contribui afirmando que, “os Estados são elevados às vezes a promover uma ou outra língua até então dominada ou, ao contrário, retirar de uma língua um status de que ela gozava”.

O fato de a língua ter se fortalecido entre seus usuários no período de proibição, ao que parece, foi crucial, pois elevou a importância da mesma aos outros estados brasileiros, bem como os movimentos surdos que se protagonizaram frente ao processo de rejeição, se posicionando com pautas de resistências. Foram décadas negligenciadas pelo Estado, neste sentido de empoderamento de língua nacional:

De acordo com Strobel (2009), em 1875 Flausino José da Gama ex-aluno do INES, publicou “*Iconografia dos Sinais dos Surdos-Mudos*”, este foi o primeiro dicionário de língua de sinais no Brasil, neste sentido, Margarida Petter (2019, p. 21) explica que, “a gramática de uma língua ou de um dialeto é a descrição das regularidades que sustentam a sua estrutura.” A gramática da Libras surgiu dessa perspectiva, a fim de registrar a sua língua de modo que a comunicação entre ouvintes e surdos pudesse ser viável, e ainda, para que os surdos de todo o Brasil pudessem aprender a Libras. Como a Língua Portuguesa, a Libras também apresenta componentes linguísticos que determinam seu status de língua, (QUADROS, 2019).

A Libras por ser uma língua visual-espacial, apresenta uma estrutura fonética e fonológica as quais são empregadas a partir dos movimentos que envolvem os braços, as mãos, os dedos, o tronco e a face, um conjunto de ações do corpo que transmite mensagens por meio dos sinais (QUADRO, 2019). Como outras línguas, a Libras também contempla uma estruturas morfológicas, a sintaxe que possui estudos importantes para a compreensão do sistema que ordenam as disposições das frases no discurso dentro do espaço de sinalização, a semântica, a pragmática, entre outras abordagens importantes que compõem a estrutura gramatical de uma língua.

Desta forma, fica evidente que, embora a Libras tenha a sua própria estrutura, seus usuários ainda sofrem preconceitos, por grupos de língua tida como majoritária, em decorrência da falta de informação, das políticas públicas voltadas às línguas, que assegurem não apenas o seu uso nos espaços sociais, mas que propiciem a sua circulação e visibilidade. Neste sentido, as políticas para essa língua devem incorporar as pautas levantadas pelas comunidades surdas.

2.2 O que dizem os documentos oficiais

Em 2002 as comunidades surdas comemoraram o reconhecimento da Libras nos documentos oficiais, por meio da Lei nº 10.436/2002 que de acordo com o seu parágrafo único entende-se a Língua de sinais como forma de comunicação e expressão, possuindo um sistema linguístico de natureza visual-motora com gramática próprio (BRASIL, 2002, s/n). O papel do Estado na área das políticas linguística é articular e propor políticas que rompam as barreiras da comunicação entre seus pares, e ainda, garantir a essas comunidades o acesso à saúde, à educação, bem como a todas as esferas da sociedade.

É através das legislações linguísticas que se viabiliza e oportuniza relações sociais, neste domínio encontra-se o termo “inclusão”, que remete a intenção de incluir os direitos de todos. Neste sentido, constroem-se as normativas que irão determinar as características da língua no âmbito social, o seu espaço de uso, uma espécie de normatização. No que concerne às políticas linguísticas, Calvet (2007, p. 11) aponta que “a política linguística (determinação das grandes decisões referentes às relações entre língua e sociedade) e o planejamento linguístico (sua implementação)”. Para o autor, são ações indissociáveis que deveriam ser cuidadosamente elaborada pelo Estado em conjunto com a sociedade, mas o que ocorre, é a repressão linguística do Estado, que impõe uma língua homogênea por meio da lei, excluindo a pluralidade linguística do território nacional.

Uma vez que a diversidade social e lingüística é apagada e o monolingüismo, naturalizado, parece haver uma justificativa para que não haja questionamento sobre questões várias, por exemplo, a variedade lingüística a ser meio de instrução. (CAVALCANTE, 1999, p. 404).

O Decreto de nº 5.626/2005 que regulamenta a Lei de Libras 10.436/2002, por meio de trinta artigos, dentre eles, destaco o artigo nº 14 que trata a garantia das pessoas surdas ao acesso à comunicação, informação e à educação, de acordo com o inciso V “apoiar, na comunidade escolar, o uso e a difusão de Libras entre professores, alunos, funcionários, direção da escola e familiares, inclusive por meio da oferta de cursos;” (BRASIL, 2005, p. 4). No artigo nº 22 que aborda a organização da educação básica por meio da inclusão de alunos surdos ou deficientes auditivos, dispõe em seu parágrafo “§ 1º São denominadas escolas ou classes de educação bilíngüe aquelas em que a Libras e a modalidade escrita da Língua Portuguesa sejam línguas de instrução [...]” (BRASIL, 2005, p. 6). De acordo com Lodi (2013), a presença da Libras nos espaços da sala de aula fica restrita ao professor bilíngüe ou, ao intérprete educacional, sem direito à interação e socialização.

No segundo artigo tecido, “a escola ou classe bilíngüe”, de acordo com Harmers e Blanc citado por Megale ([2000], 2005), não abrangem competências multidimensionais do bilinguismo, o qual considera como princípio básico as interações recíprocas entre elas, e o

dinamismo sociais nos espaços em que as línguas circulam. Isso porque as políticas linguísticas para os surdos. Segundo as autoras Bär, Rodrigues e Souza (2018, p. 108) “[...] conduzidas no âmbito das políticas públicas para pessoas com deficiência o que, de início, marca uma certa ambivalência discursiva, nos textos das leis que reconhecem a situação bilíngue dos surdos vincula-se essa condição à surdez como patologia [...]”. Calvet (2007) define esses procedimentos como gestão *in vitro*, imposição do Estado de sua língua sob outras línguas.

Outro documento legal que imputa políticas voltadas à inclusão de todos os alunos independente de suas especificidades no sistema regular de ensino, denomina-se Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, (BRASIL, 2008). O qual segundo Lodi (2013), apresenta dicotomias em relação a sua percepção da educação de surdos nos espaços regulares. O documento classifica os estudantes surdos ora como grupo cultural por possuírem seu próprio sistema linguístico, ora como deficientes, pois aponta o Atendimento Educacional Especializado (AEE) como recurso de acessibilidade que garante um ensino significativo. (FERNANDES; MOREIRA, 2014)

Diversos autores (LODI, 2013; FERNANDES, 2014; MOREIRA, 2014) concordam quanto ao papel do Estado na indiferenciação valorativa atribuída a Libras, não como um status linguístico, mas instrumental, o enquadrando junto às tecnologias assistivas para pessoas com deficiência, distanciando-se dos preceitos constituídos pelo grupo de trabalho organizado pelo MEC/SEESP em 2014 os quais apresentam definições para Política Linguística de Educação Bilíngue: Libras e Português:

A Educação Bilíngue de surdos envolve a criação de ambientes linguísticos para a aquisição da Libras como primeira língua (L1) por crianças surdas, no tempo do desenvolvimento linguístico esperado e similar aos das crianças ouvintes, e a aquisição do português como segunda língua (L2). **A Educação Bilíngue é regular, em Libras**, integra as línguas envolvidas em seu currículo e não faz parte do atendimento educacional especializado. O objetivo é garantir a aquisição e a aprendizagem das línguas envolvidas como condição necessária a educação de surdos, construindo sua identidade linguística e cultural em Libras e concluir a educação básica em situação de igualdade com as crianças ouvintes e falantes do português. (BRASIL, 2014, p. 6. Grifo nosso).

Segundo Lodi (2013), a educação de surdos constitui-se como uma área do saber específico, desta maneira deveria distanciar-se da educação especial, Lodi, (2013, p. 55) afirma que “a *Política*, ao orientar sobre a educação de alunos surdos, não deixa claro qual língua deverá ser utilizada pelo professor nas salas de aulas inclusivas, (Língua Portuguesa, ou Libras)” . As políticas linguísticas do Estado, ao que se verifica, deveriam atentar-se ao conjunto intrínseco daquilo que permeia tais políticas, como o processo discursivo e enunciativo da língua que envolve identificações socioculturais de pertencimento, de acordo com Guimarães (2003), precisamos compreender esses espaços numa perspectiva política

pois, segundo o autor, “O espaço de enunciação brasileiro se caracteriza por uma sobreposição muito particular entre língua oficial / língua nacional / língua materna.” (GUIMARÃES, 2003, p. 51).

No que se refere às estratégias governamentais, o linguista Calvet (2007, p. 75) argumenta que:

Os Estados intervêm frequentemente no domínio linguístico, [...] nos comportamentos linguísticos, no uso das línguas. [...] as políticas são geralmente repressoras e precisam, por essa razão, da lei para se impor: não existe planejamento linguístico sem suporte jurídico.

São aceções explícitas nos documentos oficiais que definem o caráter normativo da Libras e sua função nos espaços enunciativos. Segundo Calvet (2007), em relação às funções distintas de língua, o Estado estaria se prevalecendo dessas terminologias, enaltecendo a língua oficial frente às outras línguas que circulam no território brasileiro, denominada línguas minoritárias, todavia, a língua não é minoritária socialmente, mas a comunidade que a fala. (FERNANDES; MOREIRA, 2014).

Nesta perspectiva, o bilinguismo empregado está longe de exercer funções multidimensionais na sociedade, isso porque conforme Cavalcante (1999), existe um mito de monolingüismo no país, que se nega a dar visibilidade ao status de outras línguas, e ainda, pelo estereótipo relacionado às línguas de prestígio, o qual se convencionou denominar bilingüismo de elite. Por essas questões, se faz necessário repensar as políticas linguísticas voltadas ao sujeito surdo. O *Relatório sobre a Política Linguística* aponta algumas metas referentes às línguas na educação bilíngue, são elas:

- 1) Criar um ambiente linguístico bilíngue (Libras e Português) no espaço educacional.
- 2) Criar programas de imersão precoce para aquisição da Libras na educação infantil, com interlocutores fluentes em Libras, prioritariamente surdos.
- 3) Garantir o acesso a programas de estimulação linguística precoce em Libras Para Aquisição da Libras, com base no diagnóstico da surdez por meio do mapeamento de identificação de bebês surdos, por meio de interface entre a educação e a saúde.
- 4) **Viabilizar aos familiares da criança surda participar de cursos de Libras como L2, bem como, o acesso a comunidade surda, por meio de programas sociais que incluam visitas com orientações sobre a interação com a criança surda nas próprias residências das famílias ou em ambientes que sejam familiares à criança.**
- 5) **Responsabilizar as famílias para que, imediatamente após a identificação da surdez, oportunizem à criança surda o acesso à cultura surda, a programas de estimulação linguística precoce em Libras e se insiram nesses programas.**
- 6) Criar os Centros de Atendimento Bilíngue a pais e a bebês surdos, nas escolas bilíngues de surdos.
- 7) Propiciar às crianças surdas no período da educação infantil interações na Libras e contato com a escrita da Libras e da Língua Portuguesa de forma lúdica e criativa, prioritariamente com professores surdos[...]. (BRASIL, 2014, p. 19. Grifo nosso).

Na perspectiva de Kloss citado por Calvet ([1967], 2007, p. 29) “o planejamento do *status* se relacionava às intervenções nas funções da língua, seu *status* social e suas relações com outras línguas.” Neste sentido, vale mencionar a Base Nacional Comum Curricular - BNCC (2018), a qual apresenta a língua inglesa como componente curricular para o ensino fundamental e ensino médio, são formas de engajamento e participação do aluno no mundo globalizado, de acordo com o documento, a língua inglesa possibilita “[...] exercício da cidadania ativa, [...] educação linguística, consciente e crítica, [...] implica relações entre “língua, território e cultura.” (BRASIL, 2018, p. 241)

Verifica-se nestas referências, uma preocupação sistemática com o ensino das línguas estrangeiras na Educação Básica, romantizando a importância do saber híbrido, na qual não se apresenta estratégias de como essa língua estrangeira será incutida na educação de surdos. Em contrapartida, a Libras, embora mencionada na BNCC, não se exhibe como componente curricular, ao contrário, o documento a expõe numa perspectiva de educação especial reafirmando a necessidade do respeito aos seus usuários. Segundo ela “[...] oficializou-se também a [...] (Libras), tornando possível, em âmbito nacional, realizar discussões relacionadas à necessidade do respeito às particularidades linguísticas da comunidade surda e do uso dessa língua nos ambientes escolares”. (BRASIL, 2018, p. 70)

Ao que parece, uma política linguística que valorize a língua do sujeito surdo, está longe de se tornar parte da realidade escolar, isso porque as barreiras linguísticas ocorrem desde a tenra idade (FERNANDES, MOREIRA, 2014), onde, por volta de 94% das crianças surdas, são nascidas e criadas em ambientes ouvintes, não há referências culturais nesse seio familiar, tampouco na escola, as quais a aquisição da língua, é passado por intérpretes educacionais, os quais não possuem formação equivalente.

[...] o contato e aquisição tardios e desiguais da língua por parte dos surdos que, na maior parte das vezes, não têm condições de estabelecer trocas linguísticas e interlocução em língua de sinais é um fator a ser amplamente considerado. Esta situação afeta a todos os ambientes sociais onde circulam os surdos, e é especialmente sensível no que se refere à família, responsável pela socialização primária dos indivíduos. Desta socialização, a aquisição de linguagem é condição fundamental. Acresça-se a isso a forte marcação estereotipada com que os surdos e suas formas de comunicação e interlocução têm sido vistos ao longo da história, (BÄR; RODRIGUES e SOUZA, 2018, p. 114).

Portanto, ao abordar essa temática no plano social, é impossível dissociá-la da responsabilidade governamental na construção de estratégias coerentes e na utilização de ferramentas adequadas para a promoção do status linguístico da Libras, enaltecendo o seu valor linguístico às comunidades surdas, às famílias ouvintes, às instituições públicas e privadas, na busca pela equidade em todas as esferas sociais..

3 Metodologia

Esta pesquisa tem caráter bibliográfico pois explora publicações de Saussure (1916), Bakhtin (1929) e Chomsky (2000) tendo como objetivo explicar com base nas teorias, as distinções terminológicas no que se refere à língua e à linguagem. De acordo com Gil (1991), a pesquisa bibliográfica refere-se àquela cuja as fontes encontram-se quase que exclusivamente em materiais já consolidados, por exemplo, em livros de leitura corrente e/ou de referência, publicações periódicas e bibliografias impressas. Desta forma, a pesquisa analisou, além dos já mencionados, o artigo de Ana Claudia Balieiro Lodi publicado em 2013 e o Relatório do grupo de trabalho designado pelas portarias nº 1.060/2013 e nº 91/2013 do MEC/SECADI, publicado em 2014.

Ademais, a pesquisa se debruçou em documentos oficiais, tais como o Diretório dos Índios de 1755, a Constituição de 1988, o Decreto nº 5.626/2005, a Lei nº 10.436/2002, a Política Nacional de Educação Especial da Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008, A Lei nº 13.146, de 2015 e a Base Nacional Comum Curricular de 2018. Com base nesta relação, compreende-se à luz de Gil (1991) que além de possuir característica bibliográfica, o artigo apresenta também aspectos de pesquisa documental, diferenciando-se do primeiro tipo de pesquisa apenas no quesito fontes, pois a documental diz respeito àqueles materiais que não receberam tratamento analítico, documentos “de primeira mão”, e os documentos oficiais coletados para essa pesquisa condizem com o aspecto de pesquisa documental apresentada pelo autor.

Para a coleta de dados, utilizou-se como instrumento a entrevista, que de acordo com as autoras Lakatos e Marconi (2003), tem como objetivo a obtenção de informações sobre o assunto definido. A entrevista ocorreu de modo virtual, sendo impossível a sua realização presencialmente devido a pandemia mundial ocasionada pela covid-19, que segundo as orientações do Ministério da Saúde e os Decretos Estaduais, (SANTA CATARINA, 2020) estabelecem em seus documentos medidas restritivas à sociedade enfatizando a importância do distanciamento social a fim de amenizar a propagação do vírus. Desta maneira utilizamos a ferramenta WhatsApp para o procedimento e o aplicativo Mobizen⁵ que foi útil para gravarmos a tela da entrevista para que posteriormente pudéssemos tabular a mesma.

A entrevistada é uma aluna do 6º ano do ensino fundamental da rede Estadual de Santa Catarina. Com o propósito de manter sua identidade preservada, optou-se por usar o nome “aluna”. A aluna é surda sinalizante, filha de pais ouvintes os quais não conhecem a Libras, sendo assim, a mesma aprendeu Libras na escola e associações para surdos que frequentou. Nas redes sociais segue muitos influenciadores e youtubers surdos, por isso, a

⁵ O aplicativo está disponível para ser baixado através da Google play, Este app permite gravar a tela do smartphone de modo gratuito.

aluna está sempre inteirada dos assuntos relacionados às comunidades surdas. Desta maneira, o alcance dos dados deu-se em Libras e posteriormente traduzido para a Língua Portuguesa escrita. O pesquisador organizou três questionamentos e solicitou que a mesma respondesse através da Libras, sendo elas:

- a) Como é a sua relação na sala de aula com seus colegas e professores?
- b) Quais disciplinas você tem mais facilidade de aprender e quais têm mais dificuldade?
- c) Na sua opinião a Libras deveria ser ensinada aos seus colegas?

O arcabouço de materiais bibliográficos e documentais coletados para a análise, viabilizaram reflexões acerca das políticas públicas fomentadas às comunidades surdas, especificamente as do Brasil no que tange às questões linguísticas. Para que isso fosse factível, reunimos um *corpus* analítico envolvendo 11 documentos, dentre eles, artigos científicos, relatórios, livros e legislações. Esses dados foram organizados em quadros produzidos pelo autor que dividiu os documentos em 4 seções.

A primeira seção refere-se a concepções linguísticas; a segunda está relacionada às legislações que dispõem sobre a nomenclatura das línguas no Brasil, bem como o contexto histórico que suscitaram nas respectivas leis, exclusivamente a Tupi-guarani, Língua Portuguesa e a Libras. A terceira seção de documentos disposto no quadro 3, diz respeito à Libras como política na perspectiva educacional, perpassando desde as políticas próprias a aquelas que mencionam a Libras, por exemplo, a Base Nacional Comum Curricular. Posteriormente, apresenta-se, no último quadro, a entrevista realizada com a aluna.

4 Análise e discussão dos dados

A análise desses dados discute as implicações encontradas nos documentos que norteiam a educação dos surdos numa concepção que diverge daquilo que as comunidades surdas esperam, uma das questões, refere-se às políticas linguísticas específicas para essas comunidades. A partir do contexto histórico da nossa sociedade, especificamente as relações linguísticas, compreende-se o modo pelo qual essas legislações são instituídas, bem como as ideologias incutidas nelas. É neste âmbito que encontram o valor ou a desvalorização da interculturalidade de uma nação.

Quadro 01: Documentos que norteiam a concepção de língua

ITEM	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
------	-----------	-----------

I	Curso de Linguística Geral (SAUSSURE, 2012)	A língua não se confunde com a linguagem; é somente uma parte determinada, essencial dela. É, ao mesmo tempo, um produto social da faculdade de linguagem e um conjunto de convenções necessárias, adotadas pelo corpo social para permitir o exercício dessa faculdade nos indivíduos. A linguagem é multiforme e heteróclita; a língua, ao contrário, é um todo por si e um princípio de classificação. Ela é a parte social da linguagem, exterior ao indivíduo.
II	Fundamentos de Linguística. (MIKHAIL BAKHTIN, 1929)	A verdadeira substância da língua não é constituída por um sistema abstrato de formas lingüísticas nem pela enunciação monológica e isolada, nem pelo ato psicofisiológico de sua produção, mas pelo fenômeno social da interação verbal. A língua vive e evolui historicamente na comunicação verbal concreta, não no sistema lingüístico abstrato das formas da língua nem no psiquismo individual dos falantes.
III	Fundamentos de Linguística. (NOAM CHOMSKY, 2000)	A linguagem é um componente da mente/cérebro humanos especificamente dedicada ao conhecimento e uso da língua. A faculdade da linguagem é o órgão da linguagem. A língua é então um estado dessa faculdade.

Fonte: Elaborado pelo autor

O conjunto de acepções acerca da linguagem, embora apresentem divergências filosóficas, buscam elucidar e fazer saber as questões referente à linguagem e o ser humano, são correntes teóricas que se debruçaram desde o século XIX (PIETROFORTE, 2019, p. 77) nos estudos da linguística no domínio das “línguas naturais”. Entretanto, o aprofundamento nos estudos da linguística não é o objetivo deste artigo, a análise do quadro 01 tem como propósito unicamente apontar as diferenças terminológicas do nosso objeto de estudo (língua/linguagem), a fim de reparar quaisquer dúvidas em relação ao emprego destes termos ao referir-se ao sujeito surdo. A averiguação possibilitou categorizá-los e identificar suas funções distintas no contexto social.

De acordo com o linguista suíço Saussure disposto no item I, a língua tem caráter sistemático composta por signos estruturados a partir dos sentidos que se relacionem simultaneamente com a imagem acústica, acústica no sentido psíquico e não na utilização do aparelho auditivo. Portanto, a língua é, na perspectiva saussuriana, concreta e homogênea, diferente da linguagem que é de cunho heteróclito e assume diversas formas. Para o filósofo e linguista russo Mikhail Bakhtin, a língua é de natureza sócio-interacionista, cuja existência depende dos elementos que constituem a faculdade dialógica, em vista disso, ela nasce a partir das relações verbais entre os sujeitos. A língua se modifica e evolui na comunicação verbal constantemente, contrário à teoria saussuriana, que na concepção de Bakhtin, a língua está disposta no exterior e não no psiquismo singular dos indivíduos.

O linguista norte-americano Avram Noam Chomsky descreve que a linguagem é uma faculdade interna ao ser humano, um órgão biológico, propriedade inata adquirida geneticamente, que se desenvolve a partir do contato com o exterior. Por outro lado, a língua é concebida como competência, encarregada de construir infinitas sentenças

possíveis. Desse modo, a língua e a linguagem, segundo os autores, ora tomam rumos divergentes, ora se complementam como produto social. Entretanto, denota-se à luz das teorias que a linguagem está relacionada com a capacidade de reproduzir e associar signos linguísticos verbais ou não, desta forma, a língua caracteriza-se como um sistema particular. (ver Saussure, 2012, p. 105)

Nesse sentido, a língua refere-se a todos os idiomas os quais caracterizam-se como sendo uma faculdade do sistema linguístico do ser humano. A linguagem por sua vez, é a decodificação dos sinais existentes no exterior, a capacidade de compreender a comunicação em suas múltiplas formas. Com base nas definições elencadas, observou-se numa perspectiva sociolinguística que a sociedade em sua grande maioria desconhecem as diferenças dos termos, causa que gera efeitos desastrosos em usuários de línguas não verbais, como a Libras que é erroneamente chamada de “linguagem de sinais”. Outro efeito negativo dessa falta de informação em relação à concepção de língua, encontra-se nas elaborações de políticas linguísticas públicas voltadas às diversas comunidades linguísticas existentes dentro de um mesmo território.

Nesta perspectiva, Fiori (2019, p. 50) afirma que “[...] as relações entre sujeitos são marcadamente ideológicas e os discursos que circulam entre eles e que estabelecem os laços de manipulação e de interação são, por definição, também ideológicos”. Sem o corpo social é impossível desenvolver qualquer tipo de comunicação, os contratos ideológicos estabelecidos dentro da comunidade não de instituir normas a serem empregadas a fim de padronizar as múltiplas formas das manifestações linguísticas. É a partir dessas interposições que surgem as marcas sociais cuja função é determinar a língua a ser utilizada oficialmente, deixando as demais a mercê da marginalização, e ainda, construir narrativas equivocadas que não de rotular pejorativamente as demais línguas. Neste viés, Calvet (2012), expõe que os Estados são os responsáveis pela promoção de uma ou outra língua, bem como a retirada do status que uma língua gozava.

Quadro 02: Documentos que regem a Língua Portuguesa, indígenas e a Libras

ITEM	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
I	DIRETÓRIO DOS ÍNDIOS, 1755	Será um dos principais cuidados dos Diretores, estabelecer nas suas respectivas Povoações o uso da Língua Portuguesa, não consentindo por modo algum, que os Meninos, e as Meninas, que pertencerem às Escolas, e todos aqueles Índios, que forem capazes de instrução nesta matéria, usem da língua própria das suas Nações, ou da chamada geral; mas unicamente da Portuguesa , na forma, que Sua Majestade tem recomendado em repetidas ordens, que até agora se não observaram com total ruína Espiritual, e Temporal do Estado. (grifo nosso)
II	BRASIL, 1988	Título II Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo III da Nacionalidade. Art. 13. A Língua Portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

III	LEI Nº 10.436, DE 24 DE ABRIL DE 2002.	Art. 1ª É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados.
-----	--	--

Fonte: Elaborado pelo autor

O documento exposto no item I, trata-se das primeiras articulações em moldes oficiais referente ao processo de civilização do Novo Mundo, projeto de colonização linguística que de acordo com o DIRETÓRIO DOS ÍNDIOS (1755), foi um ato político-jurídico, o qual objetivava impedir a circulação das línguas indígenas e difundir entre os povos a Língua Portuguesa. Segundo Mariani (2003, p.78) “o estabelecimento de regras para a efetiva utilização de uma língua ou para o silenciamento de outra organiza simultaneamente os espaços institucionais por onde as línguas circulam e o modo como elas circulam.” O contexto histórico social do processo que oficializou a Língua Portuguesa nas terras que hoje é o Brasil, se faz necessário pela ótica do poder majoritário linguístico.

A língua Tupi-guarani, tida como língua majoritária antes do período colonial tem seu declínio decretado através do documento regido por Marquês de Pombal (GUIMARÃES, 2003). De acordo com Mariani (2003, p. 31), "como decorrência dessa organização hierárquica entre as línguas e os sujeitos que as empregam, seleciona-se quem tem o direito à voz e quem deve ser silenciado." São políticas linguísticas instituídas pelo Estado que beneficiarão ou não determinadas línguas. Dois séculos após a tentativa de silenciamento das línguas autóctones, oficializa-se por meio da Constituição de 1988 a Língua Portuguesa no Brasil, não àquela língua homogênea idealizada pela corte, mas a língua brasileira constituída a partir das inúmeras línguas que aqui circulavam, dentre elas as línguas indígenas.

Nesse sentido Saussure (2012, p. 53) contribui afirmando que “a colonização, que não é senão uma forma de conquista, transporta um idioma para meios diferentes, o que acarreta transformações nesse idioma”. Através dos registros apresentados, observou-se hegemonia de uma língua, “a língua do príncipe”, dada as condições dos povos indígenas restou-lhes incorporar tais regras e submeter-se à aquisição de outra língua que não a sua, obrigando-os a fazer uso da mesma para comunicarem-se. Nessa perspectiva, verificou-se que o colonizador dotado de uma língua e cultura vista como "soberana⁶", julgaram ser apropriado conquistar e sobrepôr a sua língua sobre as demais línguas. Mariani (2004, p. 96) acentua que, “Ao se impor a Língua Portuguesa para os índios, está se impondo também uma língua com uma memória outra: a do português cristão submisso ao Rei.

Ensinar português aos índios objetivando a catequese é silenciar a língua e a memória de outros povos. Portanto, o modo como a Coroa portuguesa tratou as questões de “civilização” dos indígenas, evidencia um sistema opressor que, por meio do Estado em

⁶ Uso aspas para ressaltar que de acordo com o documento Diretórios dos Índios, é assim que eles, os europeus, se autodenominavam no período colonial.

conjunto com a Igreja, articularam estratégias de apagamento progressivo não só da língua, mas sobretudo da cultura, dos costumes, da vida dos indígenas que descritos no documento Diretório dos Índios (1755), são expostos como “**abominável e diabólica, rústica e bárbara**”. (Grifo nosso).

A partir do contexto histórico das línguas é possível denotar as causas pelas quais as línguas não usufruíram e não usufruem dos mesmos espaços de enunciação (GUIMARÃES, 2003), bem como, as circunstâncias que levaram tais línguas à margem da inferiorização e marginalização. Mariani (2003, p. 77), contribui afirmando que:

A imposição de uma língua camufla a heterogeneidade lingüística e contribui para a construção de um efeito homogeneizador que repercute ainda hoje no modo como se concebe a língua nacional no Brasil.

Nesta lógica de supremacia linguística, a língua de sinais especificamente no Brasil também foi alvo de discriminação e inferiorização. As comunidades surdas foram e ainda são taxadas por muitas pessoas, como, usuários de mímica, gestos, linguagem (ao referir-se à língua), pessoas deficientes, (GESSER, 2009).

Comparar o processo histórico sob o olhar sociolinguística que levou o domínio da Língua Portuguesa sobre as línguas indígenas com a Libras, julga-se ser uma paridade equivocada, pois são contextos distintos que se revelam de formas opostas. No entanto, ao analisar ambas as línguas a partir de um panorama das políticas linguísticas, pode-se observar analogias quanto ao papel do Estado em suas definições oficiais, (CALVET, 2007). De acordo com a conjuntura histórica das políticas linguísticas, as legislações propostas a essas comunidades linguísticas enfraqueceram-as, cada uma em seu respectivo momento, dado que gerou sequelas aos indivíduos vítimas de um sistema ideológico linguístico, (LUCCHESI, 2015).

O contexto histórico que culminou na Lei de Libras, item III do quadro 2, carrega inúmeros eventos que ora promoveram a Libras, ora tiraram dela o direito à enunciação no espaço educacional, um desses encaminhamentos que potencializou de forma negativa os embates sobre a educação de surdos na sociedade refere-se ao Congresso de Milão, evento ocorrido em 1880 em Twelve, o congresso apresenta:

Considerando a **incontestável superioridade da linguagem oral sobre a de sinais** na reintegração do surdo-mudo à sociedade, permitindo a mais perfeita aquisição de conhecimento, declara: - Que se deve dar preferência ao Método Oral ao invés do método de sinais para a educação e ensino do surdo-mudo. (ATAS, 1880, p.19-20. Grifo nosso).

O recorte apresentado de uma das deliberações a qual consta na Ata do Congresso, este declara de maneira explícita concepções acerca da “normalização” do sujeito surdo através da oralização, depreciando e inferiorizando a Libras, circunstâncias pelas quais as

comunidades indígenas também passaram, quando foram coagidas e forçadas a mudar o seu estilo de vida em prol de uma outra cultura linguística.

Quadro 03: Libras como política na perspectiva educacional segundo os documentos legais

ITEM	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
I	DECRETO Nº 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, Art. 14.	As instituições federais de ensino devem garantir, obrigatoriamente, às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação, desde a educação infantil até à superior.
II	DECRETO Nº 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, Art. 22.	I - escolas e classes de educação bilíngüe, abertas a alunos surdos e ouvintes, com professores bilíngües, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental; II - escolas bilíngües ou escolas comuns da rede regular de ensino, abertas a alunos surdos e ouvintes, para os anos finais do ensino fundamental, ensino médio ou educação profissional, com docentes das diferentes áreas do conhecimento, cientes da singularidade lingüística dos alunos surdos, bem como com a presença de tradutores e intérpretes de Libras - Língua Portuguesa. § 1º São denominadas escolas ou classes de educação bilíngüe aquelas em que a Libras e a modalidade escrita da Língua Portuguesa sejam línguas de instrução utilizadas no desenvolvimento de todo o processo educativo.
III	POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, 2008, p.12	Para o ingresso dos estudantes surdos nas escolas comuns, a educação bilíngüe – Língua Portuguesa/Libras desenvolve o ensino escolar na Língua Portuguesa e na língua de sinais, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua na modalidade escrita para estudantes surdos, os serviços de tradutor/intérprete de Libras e Língua Portuguesa e o ensino da Libras para os demais estudantes da escola. O atendimento educacional especializado para esses estudantes é ofertado tanto na modalidade oral e escrita quanto na língua de sinais. Devido à diferença lingüística, orienta-se que o aluno surdo esteja com outros surdos em turmas comuns na escola regular.
IV	LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Atr. 28. IV, XII	- oferta de educação bilíngüe, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngües e em escolas inclusivas;
V	Base Nacional Comum Curricular, 2018, p.9	Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

Fonte: Elaborado pelo autor

O Decreto n º 5.626/05 documento que regulamenta a Lei nº 10.436/2002, Lei de Libras, institui através de seus artigos as reivindicações das comunidades surdas e pesquisadores envolvidos na luta pela implementação da Libras como meio de comunicação nos espaços educacionais, bem como, a sua manifestação nos demais espaços públicos. A

partir disso, o Decreto descreve os princípios a serem alcançados pela pelo poder público com o objetivo de incluir a Libras nas escolas, dispõe dentre outros objetivos, a formação e o campo de atuação do professor bilíngue e instrutores. As instituições devem garantir os direitos das comunidades surdas por meio do acesso e o uso da Libras em seus espaços, desde a educação infantil até o ensino superior.

A educação bilíngue, definida no documento legal, descrita no item II deste quadro, aponta para uma educação que se preocupa com o ensino-aprendizagem a partir da Libras como primeira língua, e da Língua Portuguesa como segunda língua, ofertando de modo obrigatório para os alunos surdos, desde a educação infantil, o ensino de ambas as línguas. Ele organiza a educação bilíngue de modo que a Libras e a Língua Portuguesa sejam as línguas de instrução, e ainda, faz referência aos ambientes bilíngues os quais devem ser estruturados em escolas bilíngues, ou classes bilíngues.

Embora o documento discorra sobre as regulamentações à educação de surdos a partir do ensino da Libras, e que tenha como objetivo fomentar uma política de inclusão social, ele não menciona um currículo específico para a promoção linguística às comunidades surdas, MORAIS (2015). Neste sentido, Quadros (2019, p. 163) concorda afirmando que, “a situação bilíngue dos surdos está posta. No entanto, os espaços de negociação ainda precisam ser instaurados.” Isso porque as línguas dividem os mesmos ambientes, mas se divergem em suas práxis pedagógicas. Ainda que o Decreto apresente de forma sucinta a organização bilíngue para os alunos surdos, este não dispõe de uma estrutura rica lexicalmente na língua, nem o modo como as relações dialógicas entre os alunos ouvintes e surdos devem proceder.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, por sua vez, aborda a necessidade dos serviços de interpretação e tradução nos espaços educacionais onde a educação bilíngue ocorre. Para o documento, os estudantes surdos da rede regular de ensino podem optar pelo atendimento educacional especializado utilizando a Língua Portuguesa oralmente ou a Libras. Ressalta ainda, que, o atendimento a estes educandos deve ocorrer por profissionais com conhecimentos específicos no ensino da Libras. As diretrizes que regem o documento referido extingue o privilégio daqueles que, por se autodenominarem sujeitos “normais”, excluem outros grupos.

Neste sentido, o documento apresenta políticas de inclusão das pessoas deficientes no espaço regular de ensino, rompendo com a lógica estrutural, na qual, entendia que a educação destes sujeitos deveria submeter-se ao atendimento educacional especializado, substituindo o ensino comum. (BRASIL, 2008, p. 1) No entanto, Skliar explica que “a construção das identidades não depende da maior ou da menor limitação biológica e sim de complexas relações linguísticas, históricas, sociais e culturais.” (Skliar, 1997, p. 33). Em consonância com o autor, o Relatório sobre a Política Linguística de Educação Bilíngue (BRASIL, 2014), afirma que a educação de surdos deveria compor uma política de

educação voltada às especificidades linguísticas e culturais das comunidades surdas, retirando-a da Política de Educação Especial.

O relatório ressalta que, "A educação de surdos não é compatível com o atendimento oferecido pela Educação Especial, pois restringe-se às questões impostas pelas limitações decorrentes de deficiências." (BRASIL, 2014, p. 6-7). LODI (2013), por sua vez, argumenta que embora a Política de Educação Especial proponha eliminar as barreiras causadas pela exclusão no ambiente escolar defendendo a matrícula de todos os alunos independente de suas especificidades. Por incluir a educação de surdos tornando-a parte da educação especial, subentende-se que a educação de surdos se apresenta numa concepção inclusiva, diferente do Decreto n ° 5.626/05 que, como já mencionado, defende a educação bilíngue para as comunidades surdas.

A Política atribui ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) em suas salas de recursos a responsabilidade pelo desenvolvimento da Libras. De algum modo, isto influencia no poder linguístico dos professores ouvintes que culmina na reprodução de uma des-linguagem e des-educação dos alunos surdos. (SKLIAR, 1997). O objetivo da Política de Educação Especial, no que se refere a inclusão de todos os indivíduos no mesmo espaço de ensino, promove a equidade e corrobora com as ações democráticas dos espaços educacionais. Porém, se se tratando de comunidades linguísticas que não a Língua Portuguesa, deve-se considerar o seu status linguístico e cultural, recomenda-se construir um currículo próprio capaz de contribuir com o processo de ensino-aprendizagem dos alunos na sua língua.

Rodrigues e Beer (2016, p. 664) argumentam, "Ao mesmo tempo em que o atual discurso inclusivo parece afastar-se da educação especial apontando para uma educação de todos e para todos, ele acaba por promover uma inclusão-excludente do surdo, visto que não trata a questão linguística de maneira adequada." Portanto, a educação de surdos, uma vez desvinculada das Políticas de Educação Especial, ganha espaço para uma reestruturação de suas políticas, rompendo com as marcas sociais que definiram a Libras como ferramenta de acessibilidade. Prerrogativas que menosprezaram o status da Libras como língua natural a qual possui gramática própria. O Artigo 25º da Declaração Universal dos Direitos Linguísticos promovido pela UNESCO em Barcelona em 1996 afirma que:

Todas as comunidades linguísticas têm direito a dispor de todos os recursos humanos e materiais necessários para alcançar o grau desejado de presença da sua língua em todos os níveis de ensino no interior do seu território: professores devidamente formados, métodos pedagógicos adequados, manuais, financiamento, edifícios e equipamentos, meios tecnológicos tradicionais e inovadores. (UNESCO, 1996, p. 9).

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), item IV deste quadro, reconhece em seu CAPÍTULO IV, DO DIREITO À EDUCAÇÃO, a necessidade da criação de ambientes bilíngues para o desenvolvimento da Libras como primeira língua e o português como segunda língua, dado que vai ao encontro

das reivindicações das comunidades surdas e dos artigos da Declaração Universal dos Direitos Linguísticos. (BARCELONA, 1996). De acordo com Quadros, (1997, p. 27) "o bilinguismo é uma proposta de ensino usada por escolas que se propõem a tornar acessível à criança duas línguas no contexto escolar." Neste sentido, os documentos legais, principalmente aqueles voltados a área da educação, deveriam unificar-se e dialogar em uma só perspectiva, todavia, observa-se a partir da análise deste quadro, disparidades de informações.

A BNCC (Base Nacional Comum Curricular), por exemplo, abrange competências gerais para todas as etapas da Educação Básica a qual tem por objetivo fomentar conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, que não de tornar os educandos aptos à prática da cidadania. (BRASIL, 2018). Entretanto, as comunidades surdas não obtiveram o espaço que esperavam no documento que rege a educação regular. A Libras citada na BNCC é parte de uma das competências gerais, ela é incorporada à área de linguagens, cujo objetivo é servir como um dos signos linguísticos não verbais. Ainda que a Base tenha mencionado a Libras por sete vezes em todo o documento, ela não propõe em seu interior o modo como essa "linguagem" ocorrerá no processo de ensino-aprendizagem, tampouco faz referência aos termos "surdez", "surdo", "língua de sinais", "educação bilíngue para surdos".

As referências se fazem necessárias, tendo em vista que a construção do documento se apresenta como "um conjunto orgânico e progressivo de **aprendizagens essenciais** que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica". (BRASIL, 2014, p. 7. Grifo nosso). A descrição da BNCC expressa inclusão a todos os alunos, bem como o direito à formação integral destes, mas afinal, que todos são esses? Uma vez que a alusão da educação de surdos na Base limita-se a utilização de diferentes linguagens. Mercado e Fumes declaram que "A ideia de Inclusão Escolar, regulamentada em leis e políticas educacionais está longe de se concretizar em práticas curriculares. Os estudantes com deficiência veem-se privados do acesso ao conhecimento e cidadania." (2017, p. 16). Neste mesmo sentido, Veiga-Neto e Lopes (2007, p. 959) ressaltam que "[...] a igualdade de acesso não garante a inclusão e, na mesma medida, não afasta a sombra da exclusão." .

Quadro 04: Entrevista

ENTREVISTADA	CARACTERÍSTICA	PERGUNTAS E RESPOSTAS
ALUNA	do Ensino Fundamental da rede Estadual de Educação de Santa Catarina.	<p>Como é a sua relação na sala de aula com seus colegas e professores? R: <i>Na sala de aula eu só converso com a professora de Libras, às vezes quando meus colegas querem falar comigo, ela faz essa mediação.</i></p> <p>Quais disciplinas você têm mais facilidade de aprender e quais têm mais dificuldade? R: <i>Eu gosto de todas, menos a de inglês, se ao invés do inglês eu estivesse aprendendo Libras junto com</i></p>

		<i>meus colegas seria mais divertido, todo mundo iria poder conversar comigo, o inglês é bom pros meus amigos mas eu não entendo nada, eu não gosto do inglês,</i> Na sua opinião a Libras deveria ser ensinada aos seus colegas? <i>R: Seria um sonho ter Libras na escola.</i>
--	--	---

Fonte: Elaborado pelo autor

A BNCC apresenta a Língua Inglesa como um componente curricular da área do conhecimento de Linguagens. Este eixo linguístico promove exercícios diretamente na língua a partir das funções que envolvem a prática da oralidade, leitura e escrita, articulando os estudos do léxico e da gramática da língua inglesa. (BRASIL, 2018) De acordo com a Base (2018, p. 241), "aprender a língua inglesa propicia a criação de novas formas de engajamento e participação dos alunos em um mundo social cada vez mais globalizado e plural.". Assim, a aprendizagem, em uma perspectiva de educação linguística, fomenta a conscientização social e a inter-relação em ambientes plurilingues.

A Base ressalta ainda “[...] o tratamento dado ao componente [...], prioriza o foco da função social e política do inglês e, nesse sentido, passa a tratá-la em seu status de língua franca.” (BRASIL, 2018, p. 241). Não se pode negar o valor do componente curricular, tão pouco a sua necessidade aos educandos, todavia, ao refletir sobre pluralismo, heterogeneidade e diversidade, encontram-se a partir destas concepções, questões pertinentes à contribuição que tal componente pode trazer para a vida dos educandos surdos. Nesta lógica, o quadro 04 apresenta respostas as quais denotam tristeza e insatisfação. A aluna explica que não entende a língua inglesa, isso porque ela não escuta e não oraliza. Dado que refuta a necessidade do “eixo oralidade” para os alunos surdos não oralizados. Embora os surdos façam o uso da escrita da Língua Inglesa, assim como a da Língua Portuguesa.

A Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, estabelece a obrigatoriedade do inglês no currículo do ensino fundamental a partir do sexto ano em todas as escolas públicas do país. De acordo com o Parâmetro Curricular Nacional que orienta a discussão das práticas pedagógicas da língua estrangeira dentro da sala de aula, “a aprendizagem de uma língua estrangeira, juntamente com a língua materna, é um direito de todo cidadão”, [...]. Sendo assim, a escola não pode mais se omitir em relação a essa aprendizagem.” (Brasil, 1998, p. 19) O documento ressalta ainda, que por meio da aprendizagem de uma língua estrangeira, promove-se uma apreciação sociocultural de outros povos, o que contribui para desenvolver a percepção da própria cultura. BRASIL (1998). Neste sentido, questiona-se a falta de um currículo que oriente a educação dos surdos com base na estrutura da Libras, levando em consideração a sua gramática, a socialização e a relação com o outro.

Denota-se incoerência, pois, de um lado verifica-se que ao organizar os documentos, utilizam-se de termos como, “cultura”, “cidadania”, “valor”, “respeito” e “conscientização

social” BRASIL (2018). Preocuparam-se com a implementação de uma língua externa ao mesmo tempo em que negligenciaram línguas que aqui circulavam e circulam a todo momento. Especificamente a Libras, que de acordo com o portal do Ministério da Educação (MEC), o número que corresponde ao Censo Escolar de 2016, registra que o Brasil possui cerca de 21.987 estudantes surdos, 32.121 com deficiência auditiva e 328 alunos com surdocegueira matriculados na educação básica. Dado importante para a implementação de medidas voltadas à valorização da Libras nos espaços educacionais a partir de políticas linguísticas próprias, capaz de promover e valorizar a Libras segundo o seu status de língua.

5 Considerações Finais

O artigo buscou elucidar, à luz dos documentos científicos, as diferenças terminológicas de língua e linguagem. Verificou-se a partir destes, que as confusões de termos nos documentos legais não se fazem presentes neste aspecto, mas na falta de diálogo entre os documentos que regem a educação para todos, principalmente no que se refere à educação para surdos. Entretanto, a menção do quadro 1 se faz necessário a todos os leitores e interessados em compreender mais sobre concepções linguísticas no sentido de eliminar acepções equivocadas. Buscou-se identificar no contexto histórico das línguas Tupi-Guarani, Língua Portuguesa e da Libras o processo que culminou na oficialização e elaboração de políticas linguísticas destas.

As conjunturas apresentadas no artigo revelaram as relações de poder linguístico da Língua Portuguesa sobre as demais línguas, dado que confirma a depreciação do status de língua que a Libras possui nos documentos legais. Constatou-se que estes documentos não apresentam propostas condizentes com os anseios das comunidades surdas no que tange à educação bilíngue. Eles não apresentam um currículo estruturado a partir das concepções filosóficas e pedagógicas as quais buscam organizar a educação numa perspectiva construtiva, onde a inter-relação do sujeito com o outro se faz extremamente importante no processo do desenvolvimento cognitivo.

O artigo buscou, por meio de uma entrevista, respostas para embasar os argumentos sobre a menção da Libras na Base Nacional Comum Curricular. A contribuição da aluna entrevistada foi fundamental, pois a mesma demonstrou a sua angústia quanto a presença da sua língua no ambiente escolar, relatou ainda, sobre a presença da língua estrangeira (a língua inglesa) dentro da sala de aula, língua que para ela não faz nenhum sentido. A linguagem, segundo Piaget (1999) ocorre a partir do encontro orgânico entre o sujeito e o meio social, um processo gradativo que depende de inúmeros fatores que contribuirão para o pleno desenvolvimento cognitivo da criança.

Neste sentido, a língua de instrução nos espaços educacionais deveria ser a língua materna, àquela cuja criança evolui progressivamente tornando-se sujeito participante ativo da sua comunidade. A Língua Portuguesa, até o presente momento, tem sido a língua de instrução para todas as crianças, sejam elas ouvintes ou surdas. Isso porque os espaços escolares são organizados de maneira que a língua exerça influência na aquisição da linguagem nas crianças desde a tenra idade. Nesta perspectiva, as políticas linguísticas têm negligenciado a Libras nas escolas públicas, pois, o modo como a língua está disposta nos documentos legais, ora lhe atribuem caráter linguístico tal qual ela merece, ora evidenciam-lhe como uma ferramenta de acessibilidade de comunicação.

A Base Nacional Comum Curricular, por exemplo, embora faça menção à Libras, não expõe os objetivos de aprendizagem para as comunidades surdas. Nessa lógica de educação para todos, a qual a Base é responsável, Rodrigues e Beer argumentam que “no discurso inclusivo, o mais importante é o todos juntos, [...], ocupando o mesmo espaço, ainda que não partilhem a mesma língua, que não possam desfrutar da interlocução com o outro e que não estejam em condições equânimes com os demais alunos.” (2016, p. 664)

Ao instituir as políticas linguísticas se estabelece as funções que as línguas exercerão na sociedade, o grau de dominância dependerá do status linguístico que cada uma possui. Segundo Calvet “são Língua nacional, língua oficial, língua regional, língua “própria”; encontram-se nos textos legais numerosos qualificativos que fazem referências às funções da língua ou das línguas que nem sempre têm o mesmo sentido.” (2012, p. 80). Assim, a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 ao declarar que a Libras é um meio legal de comunicação e expressão, refuta qualquer possibilidade de se requerer uma educação pautada na língua materna do sujeito surdo? Tendo em vista que a mesma não se apresenta como língua nacional. Calvet (2012) afirma que os Estados intervêm frequentemente no domínio linguístico no uso social da língua através dos textos jurídicos.

De acordo com a descrição da língua de sinais na Lei de Libras, na Base Nacional Comum Curricular, e na Política de Educação Especial denota-se uma perspectiva assistencialista na qual os textos políticos preocuparam-se em garantir o uso e a difusão da Libras nos espaços educacionais. Todavia, não mencionam a forma como esse processo ocorrerá, tampouco os meios e as ferramentas que a comunidade escolar utilizará para promover a Libras. Diferente das línguas indígenas que foram asseguradas na LDB nº 93.94/1996 em seu Art. 32 § 3º O ensino fundamental regular será ministrado em Língua Portuguesa, **assegurando às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.** (Grifo nosso). Nesta lógica, Fernandes, S e Moreira, L. C contribuem:

Isso significa, prioritariamente, o direito ao uso de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagens, cabendo à escola indígena ser um instrumento de valorização da língua e dos saberes vernáculos. Ou seja, a prática do bilinguismo e da interculturalidade é o que confere tratamento diferenciado à escola indígena em relação às demais escolas do sistema de

ensino. Por que, então, no caso dos surdos, secundariza-se a questão prioritária do direito à Libras como língua materna nas políticas educacionais? Por que, em todos os documentos que compõem o aparato jurídico no que tange a situação dos surdos não há uma diretriz clara e objetiva que aponte estratégias que assegurem às crianças surdas o direito de aprender Libras na infância. (FERNANDES, S; MOREIRA, L.C. 2014 p. 63).

Um dos documentos citado pelas autoras diz respeito ao Decreto 5.626/2005 que, embora aponte para uma educação bilíngue aos sujeitos surdos e ouvintes, ele não menciona o formato dessa educação bilíngue. Os alunos terão em seu currículo o ensino da Libras para comunicarem-se com os alunos surdos? Os professores de área do conhecimento específicos serão capacitados para trabalhar com os alunos surdos? Os espaços descritos como bilíngue serão ricos lexicalmente em ambas as línguas? A estrutura arquitetônica do ambiente bilíngue será projetada para atender as demandas das comunidades surdas? Estes questionamentos nos levam a refletir sobre a construção dos documentos que norteiam a educação regular para as comunidades surdas, principalmente para as crianças surdas que nascem em famílias ouvintes.

De que modo essas crianças receberão o *input* necessário para a aquisição da sua língua, se por um lado as famílias ouvintes em sua grande maioria negam a Libras às crianças devido a crença do monolinguismo e do contexto social em que essas famílias estão inseridas. Por outro lado, vê-se o Estado eximindo-se da responsabilidade de fomentar políticas linguísticas que de fato valorizem e estimulem a educação bilíngue para surdos capaz de promover a aquisição da língua materna da criança desde a educação infantil em espaços condizentes com a real necessidade que todo processo de desenvolvimento linguístico precisa.

6 Referências

BÄR, Eliana Cristina; RODRIGUES, Cássia Sígolo; SOUZA, Regina Maria de. Quando a política linguística se funda na noção de deficiência: circularidade nos textos das leis e a ilusão da garantia de direitos linguísticos. **Revista Digital de Políticas Linguísticas (RDPL)**, [S.I.], n. 10, nov. 2018. ISSN 1853-3256. Disponível em: <https://revistas.psi.unc.edu.ar/index.php/RDPL/article/view/22194>. Acesso em: 24 set. 2020

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. MEC, Brasília, DF. 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 28 ago. 2020

_____. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. CAPÍTULO III DA NACIONALIDADE. Brasília, DF, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 07 mai. 2020.

_____. **Censo Escolar 2016**. MEC. Brasília, DF. 2016. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/censo-escolar>. Acesso em 09 mai. 2020

_____. **Decreto nº 5.626, 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei

nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial da União, Brasília, DF 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto-/D5626.htm. Acesso em: 09 mai. 2020.

_____. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.** Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Diário Oficial da União, Brasília, DF. 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6949.htm. Acesso em: 09 mai. 2020.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União. Brasília, DF. 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 10 mai. 2020.

_____. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União. Brasília, DF. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 12 mai. 2020.

_____. **Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF. 2002. Disponível em: http://www.pla-nalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10436.htm. Acesso em: 12 mai. 2020.

_____. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.** Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Diário Oficial da União. Brasília, DF. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm. Acesso em: 12 mai. 2020.

_____. **Lei de 15 de Outubro de 1827.** Dispõe sobre a criação das escolas de primeiras letras em todas as cidades, villas e logares mais populosos do Império. Coleção de Leis do Império do Brasil - 1827, Página 71, Vol. 1 pt. I (Publicação Original). Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-38398-15-outubro-1827-566692-publicacaooriginal-90222-pl.html. Acesso em: 12. mai. 2020.

_____. **Relatório sobre a Política Linguística de Educação Bilíngue – Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa.** Grupo de Trabalho, designado pelas portarias nº1.060/2013 e nº91/2013 do MEC/SECADI. Brasília, DF. 2014

_____. **Parâmetros curriculares nacionais : terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira.** Secretaria de Educação Fundamental. Brasília : MEC/SEF, 1998. 120 p. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_es_trangeira.pdf. Acesso em: 12. mai. 2020.

_____. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília: MEC/SEESP. 2008. Brasília, DF. Disponível em: <http://porta.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeduespecial.pdf> Acesso em: 11 jun. 2020.

_____. MANUÁRIO – CHARLES L'ÉPÉE. **TV INES.** Rio de Janeiro, 28 de julho de 2015. Disponível em: <http://tvines.org.br/?p=10174>. Acesso em: 14 jun. 2020.

CALVET, Louis Jean. **As Políticas Linguística.** – São Paulo (capital): Parábola Editorial. IPOL, 165 p. 2007.

CAVALCANTE, Marilda de Couto. **Estudos sobre educação bilíngue e escolarização em contextos de minorias linguísticas no Brasil.** DELTA, V.15, p. 385-417. São Paulo, 1999.

Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-44501999000300015>. Acesso em: 11 jun. 2020.

Damázio, Mirlene Ferreira Macedo. **Atendimento Educacional Especializado – Pessoas com Surdez**. Brasília, DF. 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_da.pdf. Acesso em 13 jun. 2020.

DINIZ, Heloíse Gripp. **A história da Língua de Sinais Brasileira (Libras). Dissertação: um estudo descritivo de mudanças fonológicas e lexicais**. UFSC. Florianópolis, SC, 2010. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/93667/282673.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 04 jul. 2020.

Diretório dos Índios. **Nação Mística**. Disponível em: https://www.nacaomestica.org/diretorio_dos_indios.htm. Acesso em: 20 jul. 2020.

FENEIS. **A educação que nós surdos queremos! Documento elaborado pela comunidade surda a partir do Pré-Congresso ao V Congresso Latino Americano de Educação Bilíngue para Surdos**. Porto Alegre, RS. 1999.

FERNANDES, Sueli; MOREIRA, Laura Cristina C. **Políticas de educação bilíngue para surdos: o contexto brasileiro**. Educar em Revista, UFPR. Curitiba, PR. Ed. Especial n. 2, p. 51-69. 2014.

FIORIN José Luiz. (Org.). **Introdução à linguística: I. objetivos teóricos**. 6. ed., 7ª reimpressão. – São Paulo (capital): Contexto, 2019.

GIL, Antônio Carlos - 1946. **Como Elaborar Projetos de Pesquisas**. 4. ed. São Paulo, Atlas, 2002. Disponível em: http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/dmdocuments/gil_como-elaborar_projeto_de_pesquisa.pdf. Acesso em: 20 out. 2020.

GUIMARÃES, Eduardo. **Enunciação e política de línguas no Brasil**. Universidade Estadual de Campinas, 2003.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo, Atlas, 2003. Disponível em: <file:///C:/Users/-USU%C3%81RIO/Downloads/LAKATOS%20-%20MARCONI%20-%20FUNDAMENTOS%20DE%20METODOLOGIA%20CIENTIFICA.pdf>. Acesso em: 20 out. 2020.

LEITE, Jan Edson Rodrigues. **Fundamentos de Linguística**. Letras Libras. **Biblioteca Virtual**. Disponível em: http://biblioteca.virtual.ufpb.br/sistema/app/webroot/docs/letraslibras/Fundamentos_de_Linguistica.pdf. Acesso em 03 nov. 2020.

LODI, Ana Claudia Balieiro. **Educação bilíngue para surdos e inclusão segundo a política nacional de educação especial e o Decreto nº 5.626/05**. Educ. Pesquisa. São Paulo, v.39 n.1, p.49-63, jan/mar. 2013.

LUCCHESI, Dante. **Língua e Sociedade Partidas: a polarização sociolinguística do Brasil**. São Paulo (capital): Contexto, 2015.

MARIANI, Bethania. **Políticas de Colonização Linguística**. Universidade Federal Fluminense. **Revista de Pós-graduação em Letras da UFSM**. Santa Maria, RS. N.27, p.73 - 82. 2003

PETTER, Margarida. Linguagem, Língua, Linguística. *In*: FIORIN, Luiz José. (org.). **Introdução à linguística: I. objetivos teóricos**. 6 ed. 7ª reimpressão. – São Paulo: Contexto, 2010. p 11-24.

PIETROFORTE, Antonio Vicente. A língua como objeto da linguística. *In*: FIORIN José Luiz. (Org.). **Introdução à linguística: I. objetivos teóricos**. 6. ed., 7ª reimpressão. – São Paulo (capital): Contexto, 2019.

MEGALE, Antonieta Heyden. Bilingüismo e educação bilíngüe – discutindo conceitos. **Revista Virtual de Estudos da Linguagem – ReVEL**. V. 3, n. 5, p.1-13, agosto de 2005.

MORAIS, Mônica Zavacki de. **A emergência das políticas de educação bilíngüe para surdos no Brasil na racionalidade inclusiva**. 2015. 141 p. Tese (Doutorado em Educação) – UFSM, Santa Maria, RS, 2015.

OLIVEIRA, Gilvan Muller de. Políticas linguísticas como políticas públicas. **IPOL**. Universidade Federal de Santa Catarina, 2008. Disponível em: <http://docplayer.com.-br/6934526-Políticas-linguísticas-como-políticas-públicas.html>. Acesso em: 20 jul. 2020.

QUADROS, Ronice Muller; FINGER, Ingrid. (Org.). **Teorias de aquisição da linguagem**. 3 ed. – Florianópolis, SC: UFSC, 2017. 274 p.

QUADROS, Ronice Muller. Educação de surdos: **a aquisição da linguagem**. Porto Alegre: Artmed, 1997.

QUADROS, Ronice Muller; KARNOPP Lodenir Becker. **Língua de Sinais Brasileira: Estudos Linguísticos**. – Porto Alegre, RS: Artmed, 2004. 224 p.

RAMOZZI-CHIAROTTINO, Zélia. Epistemologia Genética e a aquisição da linguagem. *In*: QUADROS, Ronice Muller; FINGER, Ingrid. (org.). **Teorias da aquisição da linguagem**. 3 ed. – Florianópolis, SC: UFSC, 2017. p 73-99.

RODRIGUES, Carlos Henrique; BEER, Hanna. Direitos, Políticas e Línguas: divergências e convergências na/da/para educação de surdos. **Educ. Real.**, Porto Alegre, v. 41, n. 3, p. 661-680, set. 2016. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-62362016000300661&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 21 jul. 2020.

SANTA CATARINA. Decreto nº 1003 de 14/12/2020. regulamenta a Lei 18.032, de 2020, que dispõe sobre as atividades essenciais no Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências. **Diário Oficial - SC - Nº 21.417**. Disponível em: <http://dados.sc.gov.-br/dataset/149a36ac-19c6-47b3-b873-9c0512f7-a4db/resource/39ee7013-fb67-40a2-9a29-07faa15160f5/download/decreto-n-1003-de-14.12.2020.pdf>. Acesso em: 21 jul. 2020.

SAUSSURE, Ferdinand de, 1857-1913. **Curso de Linguística Geral**. 28 ed. São Paulo (capital): Cultrix, 2012.

SOARES, Rúbem da Silva. **Educação bilíngüe de surdos: desafios para a formação de professores**. 2013. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013. Disponível em: doi:10.11606/D.48.-2013.tde-27062013-152059. Acesso em: 06 ago. 2020.

STROBEL, Karen. **História da Educação de Surdos**. UFSC. Florianópolis, 2009. Disponível em: https://www.Libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecific/-historiaDaEducacaoDeSurdos/assets/258/TextoBase_HistoriaEducacaoSurdos.pdf. Acesso em: 20. ago. 2020.

UNESCO. Declaração Universal Dos Direitos Linguísticos. Barcelona, ESP. 1996. Linguagem. **Revista Eletrônica de Popularização Científica em Ciências da Linguagem**. Disponível em: <http://www.ufscar.br/linguasagem/edicao03/pdfs/declaracao.pdf>. Acesso em 11 set. 2020.

VEIGA-NETO, Alfredo; LOPES, Maura Corcini. Inclusão e governamentalidade. *Educ. e Soc.*, Campinas, vol. 28, n. 100, p.947-963, out. 2007. Disponível em: <https://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 20 set. 2020.